



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX2023**

CENTRO DE CIÊNCIAS

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA DE EXTENSÃO: FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA NA REGIÃO CENTRAL DO RS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para o Programa de Extensão: **“Fomento à Economia Solidária na região Central do RS”**.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDA DE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do edital	05/05/2023
Inscrição de candidatos (as)	05/05 a 14/05
Avaliação de candidatos(as)	15/05/2023
Divulgação resultado preliminar	15/05/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	16/05 a 18/05
Análise Recursos	19/05/2023
Divulgação do Resultado Final	22/05/2023

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: Do dia 05/05/2023 até às 23h 59m do dia 14/05/2023

2.2 O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição impreterivelmente pelo e-mail [fomentoekonomiasolidariaufsm@gmail.com](mailto:fomentoekonomiasolidariaufsm@gmail.com)

2.3 O e-mail deve ter como título a área para qual o candidato se inscreve: Ciências Agrárias, Educação ou Comunicação e anexar os seguintes documentos:

2.3.1 Histórico Acadêmico (pdf) ou comprovante de matrícula

2.3.2 Currículo Lattes (pdf)

2.3.3 Carta de intenção em pdf, onde o(a) estudante deverá descrever: a) Suas motivações para participar do Programa e contribuições que você julga possíveis de serem realizadas; b) Experiências em extensão universitária (caso houver); c) Horários e dias da semana disponíveis para o trabalho (20 hs)

2.3.4 O envio incompleto dos documentos constantes no item 2.3 ou o envio fora do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção ocorrerá através da análise dos documentos enviados (item 2.3).

3.1.1 O item 2.3.2 terá valor 2,0 e o item 2.3.3 terá valor 8,0 = somando 10. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 respeitando a nota máxima de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). Os candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 Os recursos podem ser enviados até às 23h 59m do dia 18/05/2023, para o e-mail [fomentoeconomiasolidariaufsm@gmail.com](mailto:fomentoeconomiasolidariaufsm@gmail.com)

3.3. A seleção será válida pelo período de sete (7) meses.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/06/2023.

#### Descrição das vagas e atividades de atuação dos bolsistas junto ao Programa “Fomento à Economia Solidária na região Central do RS”

Vagas	Área	Atividades a serem desenvolvidas	Período da Bolsa
01	Ciências Agrárias	- Acompanhamento técnico e organizacional junto a Agricultores do Feirão Colonial de Santa Maria;	01/06/23 até 31/12/23
01	Educação	- Acompanhamento de cursos de formação em Economia Popular Solidária, aos produtores e produtoras do Projeto Esperança/Cooesperança de Santa Maria.  - Acompanhamento dos espaços de formação da Feira Internacional do cooperativismo e Economia Solidária (FEICOOP)	
01	Comunicação	- Elaboração de materiais gráficos; - Captação e edição de imagens; - Gestão de Redes Sociais - Acompanhamento e registro das ações do Programa junto ao Projeto Esperança/Cooesperança	

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação no campo das Ciências Agrárias, Educação e Comunicação, até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública, mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CCR

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 6.2.1 Ser estudante com Benefício Socioeconômico Ativo (BSE);
- 6.2.2 Ter experiência (comprovada) em atividades relacionadas à temática do Projeto.
- 6.2.3 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dois dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [fomentoekonomiasolidariaufsm@gmail.com](mailto:fomentoekonomiasolidariaufsm@gmail.com)

Santa Maria, 05 de maio de 2023.



Gisele Martins Guimarães  
Coordenadora do Programa 051943  
Professora do Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural  
Universidade Federal de Santa Maria